

PROGRAMA CABO AMIGO BICHO

Primeira política pública de controle populacional de cães e gatos do município do Cabo de Santo Agostinho

O Cabo amigo bicho é um programa criado pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, que consiste em política pública permanente para controle populacional de cães e gatos.

Além do serviço da castração, o programa prevê o cadastro de tutores e registro dos animais para a futura elaboração do censo populacional de cães e gatos.

ETAPAS DO PROGRAMA:

1. Cadastro individual de protetores independentes, ONGs e tutores e de animais no Portal;
2. Checagem dos cadastrados, com validação da equipe de Bem-Estar Animal;
3. Seleção conforme critérios de prioridade;
4. Confirmação de agendamento;
5. Realização do procedimento;

PÚBLICO-ALVO:

Com o objetivo de reconhecer o protagonismo dos protetores de animais no combate aos maus-tratos e ao abandono, estes constituem um dos grupos prioritários. Contudo, o programa atenderá a todos os munícipes, que podem se cadastrar e terão acesso ao serviço de acordo com avanço das etapas, sendo elas:

- I. Protetores independentes, que possuam residência no Município do Cabo de Santo Agostinho.
 - a. Comprovação por meio de cadastro próprio, validado por equipe técnica do Bem-Estar Animal.
- II. Munícipe em situação de vulnerabilidade social, que possua no máximo 10 (dez) animais sob sua tutela.
 - a. Comprovação por meio do CadÚnico, renda familiar.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

- III. Organizações Não Governamentais (ONGs), pessoa jurídica de direito privado, com comprovada atuação no município do Cabo de Santo Agostinho dedicada à proteção, defesa e bem-estar animal, independentemente do número de animais sob sua tutela.
- a. Comprovação por meio de documentos.
- IV. Múncipe, independentemente de renda, que possua no máximo 10 (dez) animais sob sua tutela.
- a. Cadastro simples.

INFORMAÇÕES DE CADASTRO:

Pessoa Física:

Pré-requisitos:

- Ser maior que 18 anos;
- Possuir até 10 animais.

Documentos necessários:

- Comprovante de identidade: RG, CPF, CNH ou outro documento que contenha RG e CPF;
- Comprovante de residência: Em nome do cadastrado, contendo CEP e Região Administrativa emitido no máximo 60 dias:
 - Obs.1: Caso não tenha comprovante em nome próprio, o requerente pode enviar um comprovante em nome de terceiro (pai, mãe, cônjuge e etc.) desde que envie também documentos que comprovem o parentesco entre o interessado no cadastro e a pessoa cujo nome figura no comprovante de endereço.
 - Obs.2: Caso não tenha parentesco com o endereçado do comprovante, este deve apresentar uma cópia do contrato de aluguel.
- Comprovante de beneficiário em programa social: caso se aplique.

Protetores Independentes:

Pré-requisitos:

- Não pode fazer parte de ONG's.

Documentos necessários:

- Comprovante de identidade: RG, CPF, CNH ou outro documento que contenha RG e CPF;
- Comprovante de residência: Em nome do cadastrado, contendo CEP e Região Administrativa emitido no máximo 60 dias:
 - Obs.1: Caso não tenha comprovante em nome próprio, o requerente pode enviar um comprovante em nome de terceiro (pai, mãe, cônjuge e etc.) desde que envie também documentos que comprovem o parentesco entre o interessado no cadastro e a pessoa cujo nome figura no comprovante de endereço.
 - Obs.2: Caso não tenha parentesco com o endereçado do comprovante, este deve apresentar uma declaração de residência conforme o modelo presente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

- Comprovante de beneficiário em programa social: caso se aplique;
- Se Pessoa Jurídica:
 - Contrato Social;
 - Cartão do CNPJ;
 - Endereço Comercial;
 - E-mail.

ONGs:

Documentos necessários:

- Razão Social;
- Nome Fantasia;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de Constituição;
- E-mail.

O QUE É NECESSÁRIO PARA O ANIMAL ESTAR APTO (RECOMENDAÇÕES PARA O PRÉ-OPERATÓRIO):

Informamos que as castrações marcadas no turno da manhã ou tarde devem seguir esse protocolo:

- Estar em bom estado de saúde;
- Manhã: Alimentação até as 23h do dia anterior da cirurgia;
- Tarde: Alimentação até as 07h da manhã do dia da cirurgia;
- Banho no dia anterior macho e fêmea (canino);
- Felinos sem ferimentos;
- As fêmeas da espécie canina: não podem estar no cio, em estado de prenhes, ou amamentando (lactante) à risco de hemorragia;
- Animais da espécie canina, acima de 20 kg, não poderão participar do procedimento de castração. Recomendamos aferir o peso com antecedência, se possível.
- **Idade Mínima:**
 - As fêmeas das espécies canina partir do 6º (sexto) mês e felina poderão ser submetidas ao procedimento cirúrgico, a partir do 5º (quinto) mês de vida;
 - Os machos das espécies canina e felina poderão ser submetidos ao procedimento cirúrgico, a partir do 6º (sexto) mês de vida;

Obs.: Não serão castradas raças sensíveis: Bulldog Francês, Bulldog Inglês, Shih Tzu, Pug, Pequês, Lhasa Apso, Boston Terrier, Boxer, Maltês, Dogue de Bordeaux, etc.

PÓS- CIRÚRGICO:

Após o retorno da anestesia, o animal poderá ficar confuso e não reconhecer o dono, assim, deverá haver cuidado ao manipulá-lo para evitar mordidas involuntárias. O responsável deverá evitar ainda manipulações desnecessárias, porém não deverá deixar o animal sem supervisão até que o comportamento do mesmo retorne ao normal.

Durante a recuperação anestésica, o animal poderá apresentar andando descoordenado, por isso deverá ser mantido em local baixo onde corra risco de cair e em ambientes sem muitos estímulos auditivos e visuais que também contribuem para o retorno anestésico mais tranquilo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

Já em relação a alimentos e água, poderão ser ingeridos assim que o animal voltar, entretanto desde que ele procure espontaneamente, não devendo o responsável forçar a ingestão, até mesmo de medicamento no período pós-operatório imediato, pois o animal pode engasgar e asfixiar.

AGENDAMENTO:

[Clique aqui.](#)

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA

- Endereço: Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE

Bem-Estar Animal - BEA

- E-mail: bemestaranimal@cabo.pe.gov.br
- Endereço: Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE

VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA:

A vacina antirrábica é disponibilizada gratuitamente pela Secretária Municipal de Saúde, através da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), **localizada na Rua Amaro Pereira Cavalcante, nº 197 - Centro.**

Os protetores independentes podem solicitar diretamente à UVZ o agendamento da visita, para que os agentes façam a vacinação antirrábica a domicílio.

Horário: todas as quartas-feiras, a partir das 13h30 até às 15h30, de acordo com o agendamento prévio para atendimento.

Contatos: 3524-9030
(81) 9 9159-1148

CENTRAL DE DÚVIDAS-BEA:

(81) 9 7343-6610